



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO 060/2014

A Empresa Retimar Retífica de Motores Ltda, vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 187,12 (Cento e oitenta e sete reais e doze centavos)**, manutenção de veículo oficial do Estado com apresentação das faturas 6806 e 6807.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

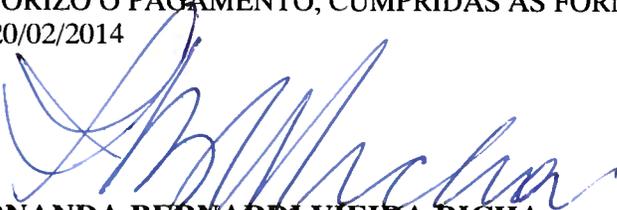
Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3390.9213, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 20 de fevereiro de 2014


Silvio Fagundes de Almeida
Chefe do GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 20/02/2014


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS